

FUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETA DO MUNICÍPIO  
N.º 266 de 24/12/1980

L E I Nº 2392/80  
de 23 de dezembro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito  
especial no valor de Cr\$. . . . .  
1.743.680,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei,

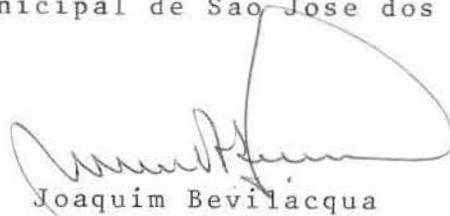
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir crédito especial, no valor de Cr\$ 1.743.680,00 (hum milhão, sete -  
centos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), destinado  
à aquisição de 20 (vinte) troncos telefônicos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo an-  
terior, correrá parte no valor de Cr\$ 1.143.680,00 (hum milhão, cento e -  
quarenta e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), por conta do excres-  
so de arrecadação previsto para o corrente exercício e parte no valor de  
Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) por conta da anulação parcial, na  
mesma importância da dotação 2.40-03070213.01 - 4.1.2.0 do orçamento vi-  
gente.

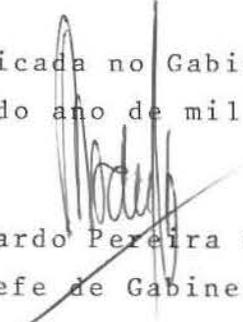
Artigo 3º - Na implantação os 20 (vinte) tron-  
cos telefônicos previstos na presente lei, o Poder Executivo dará prefe-  
rência ao atendimento das necessidades dos Centros Comunitários, em espe-  
cial o do Alto da Ponte, e do CETREM - Centro de Triagem situado à Praça  
Afonso Pena nº 29.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de dezembro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-  
to, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e  
oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete